

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

E-mail: [renata.castro@ufsc.br](mailto:renata.castro@ufsc.br)  
[carolina.rogel@ufsc.br](mailto:carolina.rogel@ufsc.br)

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO “PROGRAMA  
SAÚDE NA ESCOLA E A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE”**

Referente ao Edital Nº 007/PROEX 2023

A coordenação do projeto de extensão “Programa Saúde na Escola e a Rede de Atenção à Saúde”, conforme disposto no Edital nº 7/PROEX 2023– PROBOLSAS 2024, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção e classificação de estudantes de graduação da UFSC para desenvolver suas atividades.

**1. OBJETIVO DO PROJETO**

Potencializar a intersetorialidade do PSE e os conceitos por ele evidenciados e dar continuidade ao projeto de extensão “Programa Saúde na Escola e a Rede de atenção à saúde”.

**2. REQUISITOS E PÚBLICO ALVO**

A bolsa será concedida pelo período máximo de 10 (dez) meses, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o registro da ação de extensão no SIGPEX. O valor mensal da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Os candidatos deverão preencher as seguintes condições:

- I.Estar matriculado em curso de graduação da UFSC;
- II.Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- III.Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- IV.Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral por afinidade até 3º grau;  
Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas que regulam a concessão de Bolsas de Extensão para discentes na UFSC, é vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC,

inclusive do Programa Bolsa Suplementar, ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio, bem como a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, seja como alunos de disciplinas específicas ou como estagiários no âmbito do projeto.

**3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**Do dia 20 ao dia 23 de fevereiro às 23h59min, pelo link do formulário Google.**

**4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do formulário de inscrição no link ao final do item (ao final do documento os itens requeridos são apresentados novamente), juntamente com o *up load* do histórico escolar 2023-2 atualizado e a grade de horários do semestre 2024.1. O candidato deverá observar o preenchimento das informações necessárias:**

- I.Nome, matrícula UFSC, data de nascimento, e fase no curso;
- II.Declaração que preenche as condições necessárias no Edital Nº 007/2023 (Item 2);
- III.Justificativa do interesse pela saúde do escolar e relatar suas expectativas;
- IV.Relato de experiências prévias em atividades anteriores do projeto de extensão do PSE;
- V.Indicação do período livre para o desenvolvimento das ações no campo;

Link para formulário para inscrição: <https://forms.gle/6Diyg1UKxvUuMBTy5>

**5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

- I.Análise do cumprimento das condições do item 2; eliminatório
- II.Análise das respostas do formulário de inscrição considerando interesse do candidato e desenvoltura na linguagem escrita;
- III.Tempo de participação nas edições anteriores do projeto;
- IV.Análise do IAA para desempate.

**6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- I.Cumprimento das condições do item 2
- II.Pontuação das análises:

- a. Análise da justificativa de participação até 10 pontos (avaliação 1);
- b. Participação em edições anteriores até 10 pontos (avaliação 2);
- c. Carga horária disponível até 10 pontos (avaliação 3);

- III.A pontuação final será dada pela média ponderada das análises, sendo: 0,2 para o item a; 0,4 para o item b; e 0,4 para o item c.

**7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A seleção dar-se-á mediante avaliação das respostas do formulário, pelos professores participantes do projeto. O resultado será enviado ao e-mail indicado dos inscritos.

## **8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Compete ao bolsista:

Executar o plano de trabalho do bolsista, sob orientação do (a) coordenador (a) do projeto; nos casos de substituição ou cancelamento em até 30 dias, o bolsista que encenou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Para o bolsista substituto aplica-se o item anterior; fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

Renata Goulart Castro  
Coordenadora do Projeto de Extensão

Dados para preenchimento da inscrição no link indicado do formulário Google

Nome do candidato:

Nº de matrícula:

Curso:

e-mail:

Telefone:

Período do Curso:

Justificativa do interesse de participação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

Relato de experiência prévia no projeto: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

Horários livres para participação no projeto: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente das normas referentes ao edital de seleção nº 007/2023.